



Centro Hospitalar
Conde de Ferreira

**PLANO DE
OPERACIONALIZAÇÃO DE
VISITAS 2021**

De acordo com a Orientação n.º 038/2020 de 17/12/2020, atualizada a 12/10/2021, foram efetuadas algumas adaptações no plano de operacionalização de visitas do Centro Hospitalar Conde de Ferreira (CHCF). A aplicação deste plano pode sofrer medidas restritivas ou a sua suspensão temporária conforme a avaliação da situação epidemiológica local ou regional, em articulação com as Autoridades de Saúde Local.

1. ASPETOS GERAIS

- De acordo com as indicações da DGS, o Conselho Executivo do CHCF, identificou um responsável pelo processo de operacionalização das visitas no CHCF (Secretariado do Conselho Executivo).
- Deve ser comunicado aos familiares e outros visitantes as condições nas quais as visitas decorrem, bem como informação relativa à correta utilização de máscara, higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento social e conduta adequada durante as visitas.
- Os visitantes devem igualmente ser informados da necessidade de apresentação, para acesso às instalações do CHCF, de Certificado Digital COVID da EU válido, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/2021, de 25 de julho e um resultado negativo para SARS-CoV-2 (TRAg realizado até 48 horas antes da visita, ou TAAN realizado até 72 horas antes da visita, ou TRAg na modalidade de autoteste – colheita nasal).
- O Certificado Digital COVID e o resultado do teste que traz o visitante, deve ser apresentado ao técnico que acompanha a visita.
- Deve ser garantido o agendamento prévio das visitas, de forma a articular a utilização adequada do espaço que será alocado para o efeito, a respetiva higienização entre visitas e a manutenção do distanciamento físico apropriado.
- O planeamento e controlo do procedimento das visitas serão suportados por aplicativo informático específico para o efeito.
- O agendamento deverá ser efetuado de forma centralizada, com o responsável pelo processo, em articulação com o médico e o enfermeiro da enfermaria. Assim, o enfermeiro responsável de cada serviço procede ao agendamento das visitas, diretamente com os familiares, inserindo a informação num ficheiro informático partilhado, entre os intervenientes deste processo. Posteriormente, o responsável pelo processo insere os agendamentos numa plataforma própria para o efeito.
- A realização das visitas será agendada de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 20h00.
- De forma a permitir a correta desinfeção e arejamento apropriado do espaço, onde ocorrem as visitas, o agendamento das mesmas deverá ser efetuado com um intervalo **mínimo de 30 minutos**.
- Deve ser realizado um registo de visitantes, por data, hora, nome, contacto e doente visitado.
- Durante as visitas deve ser garantido que todas as pessoas cumprem as medidas de distanciamento físico, etiqueta respiratória e higienização das mãos com desinfeção com solução à base de álcool



(SABA) ou lavagem com água e sabão.

- As pessoas com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, ou com contacto com um caso possível, provável ou confirmado de COVID-19, nos últimos 14 dias, não devem realizar ou receber visitas.
- Os visitantes devem informar o CHCF sempre que, nas 48 horas seguintes à visita, desenvolvam sintomas sugestivos de COVID-19 ou apresentem um resultado positivo para SARS-CoV-2 num teste laboratorial.

2. ASPETOS RELACIONADOS COM A INSTITUIÇÃO

- Devem ser disponibilizados aos visitantes produtos para higienização das mãos, antes e após o período de visitas, e máscara cirúrgica. Não se encontra preconizado outro EPI adicional dado que a visita decorrerá numa área que contempla uma barreira física de separação entre o doente e o visitante (painel acrílico). À saída do recinto hospitalar o visitante deverá colocar a máscara cirúrgica em contentor de resíduos, existente no serviço de portaria que se encontra devidamente sinalizado para o efeito.
- Deve ser efetuada medição da temperatura do visitante à entrada no recinto hospitalar.
- Deve ser garantido um espaço próprio onde possa decorrer a visita, amplo e com condições de arejamento. As visitas não devem ser realizadas nas salas de convívio dos doentes ou nos próprios quartos.
- As visitas devem decorrer, preferencialmente, ao ar livre. Neste contexto deve ser utilizado o Jardim do Edifício A1.
- **Caso as condições meteorológicas não o permitam, a visita será realizada, temporariamente, no edifício contíguo às instalações da Portaria, evitando a entrada dos** visitantes dentro do recinto hospitalar. Esta área permite, ainda, a definição de dois circuitos distintos para doentes e visitas, devidamente sinalizados e permitindo não haver cruzamento e partilha de espaços de circulação, entre doentes e visitantes.
- De forma a impedir o contacto físico entre os doentes e visitantes no espaço foi colocado um painel de acrílico que permita a criação de uma barreira física entre visitantes e doentes.
- O espaço alocado para este efeito deverá ser devidamente higienizado e desinfetado entre cada período de visitas.
- Devem ser disponibilizados aos visitantes produtos para higienização das mãos, antes e após o período de visitas, e máscara cirúrgica.
- Deve ser garantida a correta utilização de máscaras pelos utentes.



3. ASPETOS RELACIONADOS COM OS VISITANTES

- As visitas devem ser agendadas previamente e com limite de tempo (não devendo exceder **30 minutos**).
- Deve ser estabelecido um número máximo de visitas por dia e por doente. Recomenda-se o limite de um visitante por doente, uma vez por semana. Este limite pode ser ajustado mediante as condições da instituição e a situação epidemiológica local.
- Os visitantes devem respeitar o distanciamento físico face aos doentes, a etiqueta respiratória e a higienização das mãos, não devendo interagir com outros doentes ou visitantes.
- É obrigatória a utilização de máscara cirúrgica pelos visitantes **durante todo o período** de permanência na instituição. De forma a garantir a segurança dos doentes e colaboradores, nos respetivos serviços, salienta-se a importância das máscaras cirúrgicas serem disponibilizadas pelo CHCF à entrada do recinto hospitalar.
- Os visitantes devem ser informados de que não podem trazer géneros alimentares. Podem trazer, quando previamente autorizado, roupa e outros bens.
- Os visitantes não devem circular pela instituição nem utilizar as instalações sanitárias dos doentes.
- Os circuitos dos visitantes devem estar devidamente sinalizados, incluindo as respetivas instalações sanitárias que devem utilizar (instalações sanitárias dedicadas na área temporária da consulta externa).

4. VISITAS A DOENTES ACAMADOS

- Nestas situações, o número de visitas, o tempo das mesmas e o número de visitantes deverão ser restritos. Deve ser estabelecido um número máximo de visitas por dia e por doente. Recomenda-se o limite de um visitante por doente, uma vez por semana. Este limite pode ser ajustado mediante as condições da instituição e a situação epidemiológica local.
- Devem ser criadas condições, adaptadas a cada serviço, para que as visitas decorram em espaço arejado, sendo que, nas situações em que o doente se encontra acamado e no caso de quartos partilhados, só é permitida a presença de um visitante de cada vez.
- Devem ser privilegiadas a realização das visitas em espaços alternativos aos quartos, sempre que isso seja exequível e a condição clínica do doente o permitir. Nestes casos, o doente deve ser mobilizado (cama ou cadeirão) até ao hall dos elevadores da respetiva enfermaria, por exemplo. Durante a visita os restantes doentes da enfermaria não deverão permanecer no hall.
- Durante a visita, o visitante deve higienizar as mãos com SABA e utilizar o EPI adequado (máscara cirúrgica, bata descartável, cobre sapatos e luvas descartáveis). A visita deve decorrer sob a supervisão de **um médico e de um enfermeiro**.
- O circuito destes visitantes, após os procedimentos a realizar no Serviço de Portaria, será o percurso



mais curto e que implique o menor cruzamento entre pessoas até à enfermaria onde o doente se encontra internado.

- O visitante tem de ir sempre acompanhado pelo médico responsável pela visita, desde o Serviço de Portaria até ao local da visita, o mesmo se aplicando relativamente ao circuito de saída do visitante do recinto hospitalar.
- Os visitantes, em caso de necessidade, deverão utilizar as instalações sanitárias existentes na área de visitas do edifício contíguo ao edifício da Consulta Externa.

5. CIRCUITO DE DOENTES

5.1. SE A VISITA DECORRER NO JARDIM DO EDIFÍCIO A1

O doente acompanhado por um técnico da equipa multidisciplinar da enfermaria dirige-se ao local definido, pelo trajeto mais curto, através da Alameda António Maria de Sena. Em caso de o doente, pela sua situação clínica, manifestar um comportamento de maior dificuldade de controlo, ou o familiar revelar necessidade de um atendimento mais personalizado sugere-se também o acompanhamento médico.

5.2. SE A VISITA DECORRER NA ÁREA TEMPORÁRIA DO EDIFÍCIO CONTÍGUO À PORTARIA

O doente, acompanhado por um técnico da equipa multidisciplinar da enfermaria, dirige-se ao edifício onde se vai realizar a visita, pelo circuito mais curto e que permita o menor cruzamento com outras pessoas, pela Alameda António Maria de Sena. A entrada do doente no local de realização da visita efetuar-se-á pela porta n.º 2 do edifício.

Em caso de o doente, pela sua situação clínica, manifestar um comportamento de maior dificuldade de controlo, ou o familiar revelar necessidade de um atendimento mais personalizado sugere-se também o acompanhamento médico.

6. CIRCUITO DE VISITAS

- As visitas que entrem de carro no recinto hospitalar devem estacionar no parque da alameda em frente ao jardim do edifício A1 (parque já definido para os utentes da consulta externa), após o que devem dirigir-se ao Serviço de Portaria onde procedem à desinfeção das mãos, colocação de máscara cirúrgica e medição da temperatura.
- O Segurança abre as portas das instalações onde se realizam as visitas no início do turno e encerra as mesmas às 20h00.



- O Segurança contacta o profissional responsável deste processo, para articular com a respetiva enfermaria a ida do doente para o lugar da mesma. Posteriormente encaminha o familiar, através da porta n.º 1, para o interior do edifício (zona dedicada aos visitantes). A visita aguarda a chegada do técnico e do doente dentro do edifício.
- Caso as visitas entrem a pé, devem dirigir-se, diretamente, ao Serviço de Portaria e seguem o mesmo procedimento indicado nos itens anteriores.
- À saída a visita deve desinfetar as mãos e colocar a máscara no contentor de resíduos Grupo III existente na portaria para o efeito.
- Considera-se que, não obstante o descrito, o mesmo não invalida a manutenção da realização das videochamadas ou chamadas por telefone entre os doentes e os seus familiares.

7. NOTAS FINAIS

Atendendo à Resolução do Conselho de Ministros, comunicada a 25 de novembro de 2021, considera-se as seguintes alterações nos seguintes itens:

- Os visitantes devem ser informados da necessidade de apresentação, para acesso às instalações do CHCF, de teste negativo (TRAg ou PCR, realizado até 48 ou 72 horas antes da visita, respetivamente), mesmo para vacinados.
- O resultado do teste que o visitante traz deve ser apresentado ao técnico que acompanha a visita.



<https://portaldasaude.scmp.pt>

